

b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

c) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

d) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores do respetivo núcleo e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

e) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores do respetivo núcleo;

f) Propor, ao superior hierárquico, medidas conducentes à melhoria dos serviços no processo organizacional, na afetação dos recursos disponíveis e no grau de satisfação dos beneficiários das atividades;

g) Promover a aplicação do SIADAP aos serviços e aos trabalhadores que dirige.

2 — Compete ainda aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

Artigo 16.º

Recrutamento, remuneração do cargo de direção intermédia de 3.º grau

1 — Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Licenciatura adequada para a área funcional a ocupar, prevista no mapa de pessoal;

b) Três anos de experiência profissional na carreira técnico superior.

2 — Os critérios de seleção aplicáveis ao procedimento concursal de seleção deste dirigente intermédio são:

a) Apreciação curricular e

b) Entrevista pública.

3 — Os perfis exigíveis aos candidatos e os requisitos formais de provimento são definidos no mapa de pessoal do Município.

4 — A remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponde à seguinte posição/nível da Tabela Remuneratória Única da Carreira de Técnico Superior: 5.ª/27.

5 — Em tudo o mais, não especialmente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Estatuto de Pessoal Dirigente.

Artigo 17.º

Apoio Técnico

1 — Podem ser criados, por despacho do Presidente da Câmara, grupos de apoio técnico às unidades e subunidades orgânicas flexíveis, compostos por trabalhadores de qualquer carreira ou categoria.

2 — Os apoios técnicos ficam na dependência das estruturas hierárquicas onde se integram.

3 — Os apoios técnicos podem solicitar a colaboração de consultores em regime de prestação de serviços.

4 — Aos apoios técnicos compete:

a) Prestar apoio técnico geral às respetivas unidades orgânicas;

b) Elaborar estudos, propostas, informações e emitir pareceres técnicos;

c) Executar tarefas de complexidade específica à formação dos seus membros.

Artigo 18.º

Responsáveis dos serviços

1 — A designação de responsável pelos serviços, quando não recaia em pessoal dirigente ou de chefia, carece da anuência do trabalhador em causa e não confere qualquer acréscimo remuneratório;

2 — A designação dos responsáveis referidos no número anterior compete ao Presidente da Câmara ou ao vereador com competências delegadas.

Artigo 19.º

Apoio administrativo

1 — Na dependência das estruturas orgânicas flexíveis podem, por despacho do presidente, ser criados serviços administrativos, não expressamente previstos no presente Regulamento, sujeitos à disciplina e dependência hierárquica da estrutura em que se integram.

2 — Compete aos apoios administrativos:

a) Assegurar a receção e a emissão do expediente da respetiva unidade orgânica;

b) Assegurar o arquivo do expediente e outra documentação da respetiva unidade orgânica;

c) Proceder à contabilização dos custos das ações ou obras executadas pela respetiva unidade orgânica e informar os serviços requisitantes;

d) Assegurar o atendimento ao público no âmbito da respetiva unidade orgânica;

e) Secretariar o responsável pela respetiva unidade orgânica;

f) Secretariar as reuniões realizadas no âmbito da respetiva unidade orgânica.

Artigo 20.º

Complemento e especificação das atividades e funções previstas

A enumeração das atividades e tarefas dos serviços e das funções correspondentes aos cargos de direção e de chefia não tem carácter taxativo, podendo ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade equiparáveis, mediante despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas.

CAPÍTULO II

Disposições Finais

Artigo 21.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões são decididas pelo órgão competente que ao caso couber, em função da matéria: Assembleia Municipal, Órgão Executivo ou Presidente da Câmara.

Artigo 22.º

Revogações

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogadas todas as normas que o contrariem e regulamentos que o antecedem, designadamente o RJOSM publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, Despacho n.º 1447/2013.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor em 1 de janeiro de 2014.
207569024

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 1710/2014

Em cumprimento do estipulado no art.º 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que caducou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Maria Glória Almeida Ribeiro, Assistente Operacional, por lhe ter sido deferida a Pensão de Velhice, nos termos do n.º 1, do art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com data de início em 7 de dezembro de 2013.

7 de janeiro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos,
Dr. Rodrigo Santos Lopes.

307544335

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 1711/2014

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho datado de 08 de janeiro de 2014, foi concedida licença sem remuneração pelo período

de 08 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, (RCTFP) na sua atual redação, à Assistente Operacional Sandra Cristina Silva Guedes Queirós.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

307563784

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 94/2014

Doutor Francisco José de Matos, Vereador com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de S. Pedro do Sul:

Torna público que, A Assembleia Municipal de São Pedro do Sul, na sua sessão extraordinária de 25 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária de 25 de outubro de 2013, aprovou a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas e sua fundamentação económico-financeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, submetido a apreciação pública, através de edital afixado nos lugares habituais, publicado no Jornal “Gazeta da Beira”, de 06 de junho de 2013 e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 09 de julho de 2013, as quais entram em vigor quinze dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Todos os documentos aprovados e que fazem parte desta alteração do Regulamento encontram-se disponíveis para consulta no site desta Câmara Municipal, em www.cm-spsul.pt e na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

7 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Francisco José de Matos*.

307564407

MUNICÍPIO DE SARDOAL

Aviso n.º 1712/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

António José Mendes Marques — Assistente Técnico, desligado do serviço em 01/07/2013, por motivo de aposentação;

Nuno Manuel Lourenço Mano — Assistente Operacional, desligado do serviço em 01/09/2013, por motivos de aposentação;

Maria do Rosário Ventura Gaspar — Coordenadora Técnica, desligada do serviço em 21/07/2013, por motivos de falecimento;

Teresa Maria Ventura Bernardo Martins — Assistente Operacional, desligada do serviço em 13/08/2013, por motivos de falecimento.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Cabedal Borges*.

307548597

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 1713/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público que, por meu despacho datado de 19/12/2013, de acordo com o disposto artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações aos titulares dos cargos dirigentes das câmaras municipais, por força do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinei a cessação da comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Turismo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, de Anabela Carvalho Santos Neto Gato, ficando a mesma posicionada na carreira de técnico superior, Posição 6-A, Nível 32-A.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

307529764

Aviso n.º 1714/2014

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos abaixo indicados:

Alice Fernanda Ribeiro Dias, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Filipa Alexandra Ferreira Esteves, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Maria da Graça Pereira Salva, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Maria José Pereira Pinto dos Santos, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Patrícia Guerreiro Rodrigues Viegas Fernandes Mouzinho Serrote, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013,

Virgínia Maria Machado dos Santos Neto, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013.

3 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.
307510185

Aviso n.º 1715/2014

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 27/12/2013, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com a alínea *b*) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designada, em regime de substituição, a trabalhadora Alexandra Isabel Marques Neves Neto, no cargo de Chefe de Divisão de Ambiente Urbano, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

7 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

307517565

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 1716/2014

Regulamento Específico de Taxas Devidas pelo Licenciamento de Estabelecimentos Industriais do Município de Sines

Nos termos do n.º 1 do artigo 56.º, conjugado com o disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Sines, tomada em reunião ordinária de 11 de novembro de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal de Sines, tomada em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Específico de Taxas Devidas pelo Licenciamento de Estabelecimentos Industriais do Município de Sines, que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação, do presente aviso, em *Diário da República*.

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Nuno José Gonçalves Mascarenhas*.

307524985